

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS/MA EXECUTIVO

Volume: 2 - Número: 477 de 24 de Julho de 2023

DATA: 24/07/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984519822

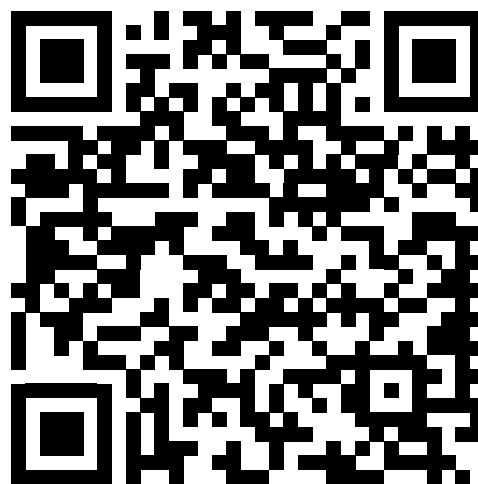
E-mail: publicacoesdomvnm2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Rio Branco, S/N, Centro Vila Nova dos Martírios.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios



Assinado eletronicamente por:

Fernando de Sousa

CPF: ***.239.163-**

em 24/07/2023 17:07:54

IP com n°: 192.168.1.40

www.vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial.php?id=508



SUMÁRIO

CMDCA

- RESOLUÇÃO: 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA NOVA DOS MARTIROS-MA LEI FEDERAL Nº 8.069/90 – LEI MUNICIPAL Nº 270/2022. RESOLUÇÃO Nº 007/23.



GABINETE DO PREFEITO - CMDCA - RESOLUÇÃO: 007/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Municipal nº 270/2022. RESOLUÇÃO Nº 007/23. Institui a comissão de análise e monitoramento de projetos financiado pelo fundo municipal da criança e do adolescente de Vila Nova dos Martírios -MA, e dá outras providências. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais; Considerando A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Considerando O artigo 4º alínea D artigo 88, I, IV e artigo 260 do ECA; Considerando A resolução 194 de 10 de julho de 2017. Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA em assembleia extraordinária realizada no dia 18 de julho de 2023. RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º - Instituir a Comissão Especial paritária de análise e acompanhamento de projetos financiados através do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Vila Nova dos Martírios-MA. CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO Art. 2º - A presente Comissão é composta de: 04 membros titulares, sendo 02 representantes do poder público e 02 representantes da sociedade civil, todas com representação no CMDCA. Art. 3º - Fica assim composta a comissão:

Patrícia Borges Gomes	Sociedade Civil
Natal Soares da Silva	Sociedade Civil
Thaísa dos Santos Duarte	Poder Público
João Wycliffe de Oliveira Sampaio	Poder Público

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência Publique-se e Cumprase. Gabinete da presidência do CMDCA de Vila Nova dos Martírios -MA, em 20 de julho de 2023. Cleane Alves Barros Presidente do CMDCA

